

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL 2024 AECO

A Associação dos Empregados da Copasa, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO, com sede na na Rua Mar de Espanha, nº 480, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, nos termos do seu Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, pelo presente Edital, convoca seus associados para participarem de Processo Eleitoral na seguinte forma:

## 1. Vagas

- 1.1. Conselho de Gestão: 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes;
- 1.2. Conselho Fiscal: 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente;
- 1.3. Diretoria Executiva: 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e seu respectivo suplente.
- 1.4. As vagas a serem preenchidas são para o exercício de mandato dos anos de 2025 e 2026, com posse em 02/01/2025.
- 1.5. Os membros eleitos não farão jus a remuneração para o exercício das funções estatutárias, com exceção do titular do cargo de Diretor de Relações Institucionais, conforme previsto no art. 44, § 5º, do Estatuto Social da Aeco.

## 2. Requisitos

- 2.1. Os requisitos gerais para a candidatura encontram-se previstos nos arts. 55, 56 e 15, §§ 1º e 2º, do Estatuto Social da Aeco.
- Para o Conselho de Gestão, os requisitos específicos estão previstos no art.
   36, § 1º, do Estatuto Social da Aeco.
- Para o Conselho Fiscal, os requisitos específicos estão previstos no art. 40, §
   do Estatuto Social da Aeco.
- 2.4. Para a Diretoria Executiva, os requisitos específicos estão previstos no art. 44, §§ 1º e 4º, do Estatuto Social da Aeco.
- 2.5. Cada associado somente poderá se candidatar para uma das vagas da eleição.

## 3. Inscrições dos candidatos

- 3.1. Prazo para inscrições: de **09h00, do dia 04/10/2024**, às **17h00, do dia 11/10/2024**.
  - 3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas para candidatura individual mediante preenchimento, assinatura e envio do "Formulário de Inscrição", disponível no site da Aeco, juntamente com cópia do seu documento de identidade (frente e verso) e foto para constar no sistema de votação.
- 3.2. Divulgação das inscrições deferidas: até 21/10/2024.
- 3.3. Prazo para impugnações às inscrições: 22/10/2024 a 23/10/2024.
- 3.4. Comunicação ao(s) impugnado(s): 24/10/2024.
- 3.5. Prazo para apresentação de defesa pelo(s) candidato(s) impugnado(s): 25/10/2024 a 28/10/2024.
- 3.6. Divulgação das decisões sobre as impugnações: até 31/10/2024.



- 3.7. Prazo para recurso das decisões sobre as impugnações: 01/11/2024 a 04/11/2024.
- 3.8. Comunicação ao(s) recorrido(s): 05/11/2024.
- 3.9. Prazo para apresentação de manifestação ao recurso pelo(s) candidato(s) impugnado(s): **06/11/2024 a 07/11/2024.**
- 3.10. Divulgação das decisões sobre os recursos e relação final das candidaturas deferidas: até 12/11/2024.

# 4. Cronograma da Votação

- 4.1. Realização da votação: de 09h00, do dia 02/12/2024, às 17h00, do dia 04/12/2024.
- 4.2. Apuração: 05/12/2024.
- 4.3. Divulgação do resultado da eleição: até 06/12/2024.
- 4.4. Prazo para impugnação do resultado: 07/12/2024 a 10/12/2024.
- 4.5. Comunicação ao(s) impugnado(s): 11/12/2024.
- 4.6. Prazo para apresentação de defesa pelo(s) candidato(s) impugnado(s): 12/12/2024 a 13/12/2024.
- 4.7. Divulgação das decisões sobre as impugnações: até 18/12/2024.
- 4.8. Prazo para recurso das decisões sobre as impugnações: 19/12/2024 a 20/12/2024.
- 4.9. Comunicação ao(s) recorrido(s): 23/12/2024.
- 4.10. Prazo para apresentação de manifestação ao recurso pelo(s) candidato(s) impugnado(s): 24/12/2024 a 26/12/2024.
- 4.11. Divulgação das decisões sobre os recursos e do resultado final da eleição: até 31/12/2024.

## 5. Procedimento da Votação

- 5.1. Somente poderão votar os Associados Efetivos que estejam em dia com suas contribuições e demais obrigações perante a Aeco, e que tenham efetuado o pagamento de, no mínimo, três contribuições mensais.
- 5.2. A votação será realizada em turno único, exclusivamente via internet, mediante voto secreto.
- 5.3. As informações com o procedimento para votação, juntamente com a senha eletrônica pessoal e intransferível, gerada automaticamente para essa finalidade, serão enviadas aos eleitores por e-mail pela empresa contratada pela Aeco para operacionalizar o processo eleitoral.
  - 5.3.1. As senhas serão enviadas pela empresa contratada através do e-mail eleicaonet@incorptech.com.br, sendo responsabilidade dos eleitores verificar sua caixa de entrada e de spam para assegurar o seu recebimento. Recomenda-se que os eleitores adicionem referido e-mail à sua lista de remetentes confiáveis.
  - 5.3.2. O eleitor que estiver em período de férias durante o período eleitoral e quiser exercer o seu direito de voto poderá requerer previamente a alteração do seu e-mail cadastrado, do corporativo para o pessoal, exclusivamente para fins de recebimento da senha eletrônica.







- 5.3.3. O requerimento de que trata o item anterior deverá ser formulado através do e-mail corporativo do eleitor e enviado para o e-mail eleicoes@aeco.com.br até dia 03/11/2024, acompanhado do Aviso de Férias.
- 5.4. O eleitor somente poderá votar uma vez com a senha que lhe foi enviada, a qual perderá sua validade após a confirmação do voto.
- 5.5. A apuração dos votos será feita pela empresa contratada, extraindo os resultados do próprio sistema eletrônico contratado, e acompanhada por uma empresa de auditoria externa contratada pela Aeco.
- 5.6. Serão considerados eleitos como membros titulares os candidatos mais votados e, como suplentes, aqueles com a maior quantidade de votos logo após os titulares.

#### 6. Protocolos

- 6.1. Os protocolos de impugnações, defesas e recursos deverão ser realizados exclusivamente através do e-mail *eleicoes@aeco.com.br*, por escrito e devidamente fundamentados, constando a identificação, qualificação, endereço residencial e eletrônico, contato, assinatura eletrônica e cópia de documento de identidade do apresentante.
- 6.2. As inscrições e petições a serem protocoladas deverão ser assinadas eletronicamente, por meio de plataformas de assinatura digital reconhecidas e confiáveis, que garantam a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos.
- 6.2.1. A Aeco reserva-se o direito de rejeitar qualquer documento assinado eletronicamente que não atenda aos requisitos de segurança, podendo requerer uma nova assinatura eletrônica que satisfaça as exigências estabelecidas, com o objetivo de assegurar a regularidade do processo.
- 6.2.2. As inscrições, de maneira exclusiva, poderão ser realizadas alternativamente mediante assinatura física do "Formulário de Inscrição". Nessa hipótese, deverá o candidato, além de seguir o mesmo procedimento descrito no item 3.1.1., deste Edital, enviar o formulário original assinado para a sede da Aeco, localizada na Rua Mar de Espanha, nº 480, Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-270, sendo de sua inteira responsabilidade garantir que o mesmo seja devidamente recebido pelo Aeco até o prazo final das inscrições previsto no item 3.1.
- 6.2. Na ausência de horário expresso para a realização de determinado ato, será considerado válido o protocolo efetuado até às 23h59 do último dia do prazo estipulado.

### 7. Comunicações

7.1. O meio de comunicação oficial da Aeco durante o processo eleitoral com os eleitores e candidatos para divulgação das informações previstas neste Edital e demais de interesse geral será o seu site www.aeco.com.br, o qual deverá ser acessado pelos interessados regularmente para ciência de tais informações.





- 7.2. As comunicações diretas com os candidatos serão realizadas pela Aeco exclusivamente através do e-mail eleicoes@aeco.com.br, sendo responsabilidade dos mesmos verificar regularmente sua caixa de entrada e de spam para assegurar o recebimento das mensagens da Aeco.
- 7.3. Recomenda-se que os candidatos adicionem o e-mail *eleicoes@aeco.com.br* à sua lista de remetentes confiáveis, garantindo assim a efetiva comunicação ao longo do processo eleitoral.
- 7.4. As mensagens e documentações enviadas para o e-mail eleicoes@aeco.com.br somente poderão ser consideradas como efetivamente recebidas pela Aeco quando o remetente receber o e-mail de confirmação automática.

### 8. Disposições Gerais

- 8.1. Todos os horários mencionados neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.
- 8.2. O processo eleitoral se dará em consonância com o presente Edital, com o Regulamento Eleitoral e com o Estatuto Social da Aeco, disponíveis em seu site.
- 8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Conselho Fiscal, em instância final, sem prejuízo da continuidade do processo eleitoral, caso seja viável.

Belo Horizonte/MG, 03 de outubro de 2024.

Bruno Rafael Teixeira
Presidente da Comissão Eleitoral

Luciana Ataíde Caribé Barbosa Presidente da AECO